

Lei nº 1.905, de 22 de dezembro de 2025.

**Prorroga
até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação -
PME e dá outras providências.**

**A CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. -
Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano
Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.205,
de 16 de junho de 2015.

Art. 2º -
Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação
deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e
estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos
objetivos estabelecidos.

Art. 3º -
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -
Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal